

Art. 2º - A nomeada na presente Portaria deverá comparecer no dia 19 de fevereiro de 2024 para o início das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 16 dias de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:2B73C59A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 018/2024 – GP/PMI, DE 16 DE FEVEREIRO DE
2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Srº. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato Srº. **João Pedro Freitas de Souza**, portador do RG de nº 7699208, inscrito no CPF sob o nº 036.798.692-23, para a área Centro, aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no Processo Seletivo Público nº 001/2021/PMI/ACS,

Art. 2º - O nomeado na presente Portaria deverá comparecer no dia 19 de fevereiro de 2024 para o início das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 16 dias de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:5A08B940

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, resolve **HOMOLOGAR os atos de Adjudicação proferidos pela Pregoeira ao resultado do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13 Kg-GLP Vasilhame com Carga e a Recarga.** Em favor da empresa/itens: J. N. FONSECA – EPP (09.363.460/0001-59), ITENS:001, 0002, 0003 e 0004.

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelcy Aquino Pinheiro
Código Identificador:B0A3CF87

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20230036**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-635, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual que se encerra dia 01 de fevereiro de 2024, para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com duração até 02 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA

Contratada